



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

=LEI Nº 2.466 DE 22 DE AGOSTO DE 2011=PM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
TRANSFERIR, POR DOAÇÃO, PARA
FINS DE INTERESSE SOCIAL, AO
FUNDO SOCIAL DE
SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO,
OS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS
PARA A MUNICIPALIDADE.

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA, PREFEITO
MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Palmital,
APROVOU e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, para fins de interesse social, ao **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO**, os bens móveis, relacionados no Termo de Avaliação em anexo, que passa a fazer parte da presente Lei.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22
de agosto de 2011.


-PREFEITO MUNICIPAL-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PRAÇA MAL. ARTHUR DA COSTA E SILVA, 119 - CEP 19.970-000 - CENTRO - PALMITAL - SP
CNPJ 44.543.981/0001-99 - FONE/FAX (18) 3351-9333 - SITE: www.palmital.sp.gov.br

Publicado na ***DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E
PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL***, em 22 de agosto de 2011.


Ubiramara de Fátima Senatore Ramos

-COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO-